

Lei nº 85, de 2 de Dezembro  
de 1951.

(Alre crédito suple-  
mentar)

A Câmara Municipal de  
Uchirã decreta e em pro-  
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,  
na contabilidade municipal,  
um crédito de R\$ 25.041,40  
(vinte e cinco mil, quarenta  
e um cruzeiros e quarenta  
centavos), suplementar à  
verba codificada pelo nº  
531/8-76-4 - Despesas Diversas -  
do orçamento vigente.

Parágrafo único - O va-  
lor do presente crédito será  
coberto com os recursos pro-  
venientes da anulação parcial  
da verba codificada pelo nº  
311/8-81-4 - Despesas Diversas -  
do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entra-  
rá em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchirã,  
2 de Dezembro de 1951.

Landreus L. M.  
Prefeito Municipal

ma. Publicada na data su-  
O. Stáurh  
Secretário da Prefeitura

